



Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

06

Of. N.º _____

L E I N.º 1 672/77

FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE, Prefeito do Município de Garça, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber do Sr. Takeo Toyota e sua mulher, por doação, com os encargos previstos nesta lei, uma área de terreno, abaixo caracterizada, situada na Vila Rebelo, -Distrito da Sede, para fins de ali ser construído um Estádio Varzeano para a prática de futebol.

DESCRIÇÃO DA ÁREA

"Começa no ponto localizado a 143,50m, rumo de 82º,50' NO do roteiro de uma área maior de 69.300,00 m². (2,086 Alqueires) área essa desmembrada da Faz. N.S. Aparecida - Distrito da Sede, de acordo com o extrato para transcrição, Matrícula nº 2.554, fls. 1, livro nº 2 do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca; deste ponto, segue rumo de 82º,50' NO, na distância de 134,00 m; daí segue com o rumo de 06º,00' SO, na distância de 100,00 m; daí segue com o rumo de 20º,18' NE na distância de 147,00, até atingir o ponto descrito no início, perfazendo uma área total de 15.231,00 metros quadrados".

ARTIGO 2º - Em retribuição à doação prevista no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a realizar obras de infra-estrutura em área remanescente do mesmo proprietário, destinada a loteamento público, até o montante da avaliação, a saber:

a) Projeto e demarcação da área	Cr\$ 30.000,00
b) Abertura de ruas	Cr\$ 30.000,00
c) Água e Esgotos	Cr\$ 125.820,00
d) Execução de 900,00 metros lineares de guias e sarjetas. (material e mão de obra).....	<u>Cr\$ 118.800,00</u>
TOTAL:.....	Cr\$ 304.620,00



Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

07

- 02 -

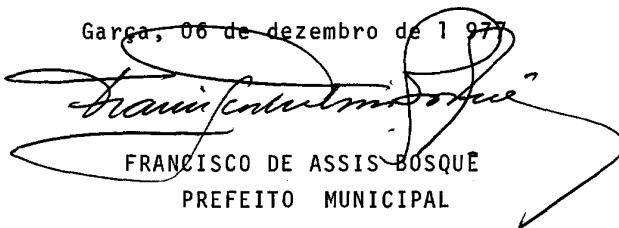
Of. N.º _____

ARTIGO 3º - Para ocorrer as despesas com a execução desta lei, fica autorizada a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$ 304.620,00 (Trezentos e quatro mil, seiscentos e vinte cruzeiros) com vigência até 30/06/1 978.

ARTIGO 4º - A cobertura do Presente crédito far-se-á com o recurso proveniente do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 06 de dezembro de 1 977


FRANCISCO DE ASSIS-BOSQUE
PREFEITO MUNICIPAL


SÉRGIO MORAIS
DIRETOR DO EXPEDIENTE

Registrada e publicada na
Diretoria do Expediente,
na data supra.-

EDC